



CARUARU RECEBEU CINCO PRÊMIOS EM 2021, ALÉM DE LIDERAR RANKINGS NACIONAIS AO LONGO DO ANO

O ano de 2021 foi desafiador para a Prefeitura de Caruaru, mas também de muitos reconhecimentos. Entre prêmios recebidos e bons posicionamentos em rankings nacionais, a Capital do Agreste ocupou posição de destaque em Pernambuco. Só de prêmios, a cidade acumulou cinco títulos ao longo do ano.

Já em janeiro, a cidade se destacou no Ranking Urban System como uma das 100 melhores cidades para fazer negócios no Brasil. Foi o segundo ano que Caruaru figurou no estudo realizado pela empresa Urban Sytems para a Revista Exame. Caruaru ocupou a 60ª posição para se investir em negócios no setor da Educação e o 98º lugar no setor de Serviços.

Em fevereiro, o município alcançou resultados expressivos na lista das 100 maiores cidades do país, sendo a segunda melhor do Nordeste em Serviços Públicos. O levantamento foi realizado pela consultoria Macroplan, com base no Índice de Desafios da Gestão Municipal (IDGM). O IDGM analisa 15 indicadores de quatro setores tidos como essenciais na esfera pública, sendo eles a Segurança, Saúde, Educação, além do Saneamento/Sustentabilidade. No âmbito estadual, a cidade obteve, respectivamente, a 1ª e a 2ª posições nos setores de Saúde e Saneamento/Sustentabilidade, além da 3ª e da 6ª colocações em relação aos segmentos de Educação e Segurança.

No quesito Transparência, Caruaru ficou em primeiro lugar entre os municípios acima de 100 mil habitantes. A posição foi destacada pelo Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITMPE), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE). A gestão municipal ficou com 0,94 de pontuação. Em escala decrescente, Caruaru ficou na 5ª colocação da lista geral das 184 prefeituras do Estado. No que diz respeito ao índice somente das cidades acima de 100 mil habitantes, o desempenho foi ainda melhor: o 1º lugar.

Caruaru também obteve resultados históricos no Ranking Connected Smart Cities 2021, destacando-se em três indicadores: Saúde, Governança e Tecnologia de Informação (TI) e Inovação. Essa foi a primeira vez na história que a cidade preencheu posições no Ranking Connected Smart Cities, que tem como objetivo mapear os municípios brasileiros com os maiores potenciais de desenvolvimento econômico e social, por meio da análise de indicadores que retratam inteligência, conexão e sustentabilidade.

Na Saúde, Caruaru ocupou a 1ª colocação dentre as cidades pernambucanas, a 8ª entre os



municípios nordestinos e a 64ª posição em relação às cidades brasileiras. No indicador Governança, ocupou a 3ª posição dentre as cidades pernambucanas, a 8ª no Nordeste e a 66ª no país. Em Tecnologia de Informação (TI) e Inovação, ocupou a 3ª posição dentre as cidades pernambucanas, a 15ª entre os municípios nordestinos e a 90ª no âmbito nacional.

A Capital do Agreste também ficou em 1º lugar no Brasil no indicador de destinação do lixo, no Ranking de Competitividade dos Municípios 2021, realizado pelo Centro de Liderança Pública (CLP). Além disso, o município ocupou o 3º lugar entre os municípios do G100 (grupo que reúne cidades brasileiras com mais de 80 mil habitantes, baixa renda e alta vulnerabilidade socioeconômica). Hoje, Caruaru subiu 11 posições no Ranking dos Municípios, apenas em 2021.

Para encerrar o ano, de acordo com o ranking Desafios dos Municípios, perfil que traz a evolução de cada uma das 100 maiores cidades brasileiras em 15 indicadores que compõem o Índice dos Desafios da Gestão Municipal, a Capital do Agreste alcançou o 1º lugar em Gestão de Saúde no Estado de Pernambuco. O estudo foi realizado pela Macroplan, empresa brasileira especializada em consultoria em cenários prospectivos, administração estratégica e gestão.

PRÊMIOS

A Via Parque, além de transformar a cidade ao longo de mais de 8 km de extensão, promovendo mais mobilidade e qualidade de

vida para a população, também foi responsável por receber prêmios nacionais. O primeiro foi o Prêmio Cidade Caminhável, promovido pelo Movimento SampaPé!, com apoio nacional do ITDP Brasil e internacional da organização Walk 21. Projetos de várias partes do País concorreram ao título. A Capital do Agreste foi escolhida como a cidade de médio porte.

O mesmo projeto também levou a segunda edição do RAPS de Inovação e Sustentabilidade, na categoria Prosperidade, oferecido pela Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS). Em 2020, rendeu para a Capital do Agreste o prêmio na categoria Paz, destacando a criação do Plano Juntos pela Segurança. O certame tem como objetivo reconhecer as boas iniciativas implementadas pelos membros RAPS, que dialogam com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Foram 100 iniciativas inscritas e 71 delas já estão disponíveis no Banco de Boas Práticas da entidade para que possam servir de inspiração e serem replicadas em outros municípios.

A cidade também foi tricampeã no Prêmio Band Cidades Excelentes, promovido pelo Grupo Bandeirantes, junto com o Instituto Aquila. Caruaru garantiu o primeiro lugar, em Pernambuco, entre as cidades acima de 100 mil habitantes, além dos primeiros lugares nos pilares Saúde e Bem-estar e Infraestrutura e Mobilidade Urbana. A premiação tem como objetivo incentivar a melhoria da realidade dos municípios brasileiros através da premiação das boas práticas da gestão pública.

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

DECRETO Nº 158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SEPLAG.

Art. 2º Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 4º O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaím, 29 de dezembro de 2021, 200º da Independência; 133º da República.

RAQUEL LYRA

Prefeita de Caruaru

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SWAMI SOARES DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Analista de Planejamento e Gestão	Ensino superior completo em Administração ou Engenharias	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
Analista de Dados e Indicadores	Ensino superior completo em Economia, Estatística ou Engenharias.	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
TOTAL				02	-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SIURB Nº 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SIURB - Engenheiros Projetistas 2021, regida pelo Edital nº 086/2021 e publicada através Portaria Conjunta SAD/SIURB Nº 1.270 de 15 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do Procedimento Interno nº PI2101546

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item 1.2 do Edital que passará a ter a seguinte redação:

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas: **Análise Curricular e Prova Prática.**

Art.2 Alterar o item 4.2.1 que passará a ter a seguinte redação:

4.2.1 O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 17 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Anular os itens 5.2 e subsequentes do Edital nº 086/2021, que tratam da etapa de Prova Oral.

Art 3º Alterar os itens 5.1, 5.2 e 5.3 e subsequentes do Edital nº 086/2021, que passarão a ter a seguinte redação:

5.1 A presente seleção será realizada em duas etapas: **Análise Curricular e Prova Prática.**

5.2 Primeira Etapa - Análise Curricular:

5.2.1 Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.2 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.3 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.4 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

5.2.5 Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos, no ato de convocação, apenas:

a) Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I.

b) Diplomas de pós graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, reconhecido pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas nos Anexos I e V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.6 Serão eliminado(a)s:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos obrigatórios exigidos no Anexo I deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) **Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:**

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;

ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

b) **Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:**

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo constar na CTPS clara referência à área à qual se candidatou, ou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

5.2.8 Os projetos de obras devem ser comprovados através de CAT's ou ART's.

5.2.9 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.2.10 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.11 A pontuação por experiência se dará a cada 12 (doze) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.2.12 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.2.13 Não será admitido, para comprovação de experiência, atuação em trabalho voluntário, bem como estágio obrigatório ou não-obrigatório.

5.3 Segunda Etapa - Prova Prática:

5.3.1 A prova prática será realizada para verificar se o candidato possui habilidades para assumir a função destinada e tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3.2 A prova prática acontecerá no período previsto no Anexo II e será realizada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB. O horário de realização será divulgado no endereço eletrônico <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br>, Diário Oficial do Município e enviado por e-mail para os(as) candidatos(as).

5.3.3 Para a realização da prova:

5.3.3.1 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado, portando documento de identificação original com foto e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição.

5.3.3.2 Uma vez convocado pela comissão, o(a) candidato(a) ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.

5.3.3.3 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.3.3.4 Os candidatos deverão observar o Conteúdo programático constante no Anexo IX do Edital.

5.3.3.5 Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos o conhecimento técnico, habilidade de resolver problemas e aptidões dos candidatos no trato das questões compatíveis com o seu cargo, a habilidade no manuseio do software, bem como o conhecimento de normas técnicas.

5.3.3.6 A Prova Prática será composta por 1 (uma) atividade.

5.3.3.7 O prazo limite para conclusão da Prova Prática será de 45 minutos.

5.3.3.8 Será fornecido pen-drive, onde o candidato deverá criar uma pasta chamada PROVA PRÁTICA onde deverá salvar ali, em formato PDF, o arquivo final e todos os arquivos gerados nas atividades desta prova.

5.3.3.9 Nos arquivos gerados, o candidato deverá identificar-se apenas pelo seu código de inscrição. Qualquer outra marca, assinatura ou tipo de registro que possibilite a sua identificação resultará em desclassificação.

5.3.3.10 Cada candidato receberá, por email, o código de inscrição que deverá ser utilizado para sua identificação nos arquivos de atividade gerados.

5.3.3.11 O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de email informado no ato de inscrição, é de total responsabilidade do candidato.

5.3.3.12 As provas serão realizadas nos seguintes softwares:

CARGO/FUNÇÃO	SOFTWARE
Engenheiro Projetista de Infraestrutura	AutoCad – Civil 3D
Engenheiro Projetista de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	Qibuilder ou Prohidualica ou AutoCad ou Revit
Engenheiro ou Arquiteto Orçamentista	AutoCad e Excel
Engenheiro Hidrossanitário	Qibuilder ou AutoQi ou Hydros ou AutoCad ou Prohidualica
Arquiteto Especialista em Estabelecimento s Assistenciais de Saúde	AutoCad ou Revit

5.3.4. A nota final da prova prática obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.5 As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do(a) candidato(a).

5.3.6 A Banca Avaliadora da prova prática será composta por pelo menos um membro da Comissão Coordenadora deste processo seletivo e um representante técnico na área avaliada da Secretaria de Urbanismo e Obras.

5.3.7 Durante a Prova Prática o(a) candidato(a) deverá manter o aparelho celular desligado, sendo eliminado caso o aparelho toque no momento da realização.

Art. 5º Alterar o item 6.2 que passará a ter a seguinte redação:

6.2 A classificação final se dará através da pontuação obtida nas duas etapas avaliação, de acordo com o seguinte cálculo:
(Análise Curricular x 5) + (Prova Prática x 5)

10

Art. 6º Alterar o item 6.3 que passará a ter a seguinte redação:

6.3. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maiores pontuação na Prova Prática;
- Maiores pontuação na Avaliação de títulos;
- O candidato mais idoso;
- Ter atuado como jurado.

Art. 7º Alterar o item 9.14.1 que passará a ter a seguinte redação:

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, ou através de registro de protocolo na plataforma 1Doc através do endereço eletrônico <https://caruaru.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Art. 8º Alterar o cronograma estabelecido pelo Anexo II do Edital nº 086/2021 que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 17 de dezembro de 2021 até às 23h59min de 04 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico: http://selecoes.caruaru.pe.gov.br
Resultado Preliminar da Análise Curricular	05 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e

Evento	Data/Período	Local
Prazo para Recursos	06 e 07 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município Eletronicamente, através do e-mail: recursos.selecoespmc@gmail.com
Resultado Final da Análise Curricular	10 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município
Divulgação dos horários de realização da Prova Prática	11 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br , Diário Oficial do Município e por email.
Aplicação da Prova Prática	13 a 21 de janeiro de 2022	Em horário a ser divulgado no site http://selecoes.caruaru.pe.gov.br , Diário Oficial do Município e no e-mail cadastrado pelo candidato.
Resultado Preliminar da Prova Prática	25 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Prazo para Recursos	26 e 27 de janeiro de 2022	Eletronicamente, através do e-mail: recursos.selecoespmc@gmail.com
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	31 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.

Art. 9º Alterar a tabela de pontuação estabelecida pelo Anexo V do Edital nº 086/2021 que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO**1ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS****REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO PROJETISTA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHEIRO PROJETISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência adicional* comprovada conforme item 5.3.7, na área para qual o candidato(a) se inscreveu	5 pontos a cada ano completo	30 pontos
Experiência adicional* comprovada através de ARTs e/ou CATs na elaboração de projetos na área de atuação	2,5 pontos por projeto	15 pontos
Certificado de conclusão de curso nos softwares: Civil 3D, AutoCad e/ou Revit.	5 pontos por curso.	10 pontos.
Curso de especialização na área ofertada, carga horária mínima de 360 horas/aula, em instituição reconhecida pelo MEC	10 pontos por curso	10 pontos
Curso de mestrado na área ofertada, em instituição reconhecida pelo MEC	15 pontos	15 pontos
Curso de doutorado na área ofertada, em instituição reconhecida pelo MEC	20 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

*Não será contabilizado para fins de pontuação, o tempo de experiência indicado como requisito obrigatório, conforme Anexo I.

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO ORÇAMENTISTA E ENGENHEIRO HIDROSSANITÁRIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência adicional* comprovada conforme item 5.3.7, na área para qual o candidato(a) se inscreveu	05 pontos a cada ano completo	30 pontos
Curso de especialização na área ofertada, carga horária mínima de 360 horas/aula, em instituição reconhecida pelo MEC	10 pontos por curso	10 pontos
Curso de mestrado completo na área ofertada, em instituição reconhecida pelo MEC	15 pontos	15 pontos
Curso de doutorado completo na área ofertada, em instituição reconhecida pelo MEC	20 pontos	20 pontos
Elaboração/Execução de projetos de obras públicas.	5 pontos por projeto	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

*Não será contabilizado para fins de pontuação, o tempo de experiência indicado como requisito obrigatório, conforme Anexo I.

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE ARQUITETO ESPECIALISTA EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência adicional* comprovada conforme item 5.3.7, na área para qual o candidato(a) se inscreveu	5 pontos a cada ano completo	30 pontos
Experiência adicional* comprovada através ARTs e/ou CATs na elaboração de projetos na área de atuação	2,5 pontos por projeto	25 pontos
Certificado de conclusão de curso nos softwares: AutoCad e/ou Sketchup.	5 pontos por curso.	10 pontos.
Curso de mestrado na área ofertada, em instituição reconhecida pelo MEC	15 pontos	15 pontos
Curso de doutorado na área ofertada, em instituição reconhecida pelo MEC	20 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

*Não será contabilizado para fins de pontuação, o tempo de experiência indicado como requisito obrigatório, conforme Anexo I.

Art. 10º Anular o Anexo VIII - Termo de Aceite da Etapa de Prova Oral do Edital nº 086/2021.

Art. 11º Os demais itens e anexos do Edital nº 086/2021 permanecem inalterados.

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

RODRIGO MIRANDA TABOSA DE ASSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.302 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SAÚDE - Equipes de Manutenção 2021, regida pelo Edital nº 089/2021 e publicada através Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.285 de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do Procedimento Interno nº PI2101560

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item 9.14.1 que passará a ter a seguinte redação:

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, ou através de registro de protocolo na plataforma 1Doc através do endereço eletrônico <https://caruaru.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Art. 2º Os demais itens e anexos do Edital nº 089/2021 permanecem inalterados.

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG Nº 1.303 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 158 de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 02 (dois) profissionais, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a Lei Municipal nº 6165/2018.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	52.117-4
Anderson Florencio da Silva	Membro	52.123-2
Evaldo Vieira de Oliveira Filho	Membro	14.650-1
Maria Aguilalida Batista dos Santos	Membro	09.944-9
Thais Indira Marques da Silva	Membro	52.156-1
Wanessy de Queiroz Alves	Membro	15.313-3

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

SWAMI SOARES DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG Nº 1.303 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 090/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 158 de 29 de dezembro de 2021, destinado à contratação temporária de 02 (dois) profissionais, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

a) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de **02 (dois) profissionais**, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 03 (três) etapas: **Prova Objetiva Online, Prova Discursiva e Análise Curricular.**

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

b) DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

- A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

- Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

- **A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

- A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

- **O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.**

c) DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

iii) Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

iv) Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

d) DAS INSCRIÇÕES:

i) **O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.**

ii) As inscrições serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.

1) **O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 03 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2022.**

2) Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

3) Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- 1) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- 2) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- 3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 5) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da

- função;
- 6) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.
- 4.3 O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).**
- 4.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
- 4.6 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
- 4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
- viii) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
- ix) A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- x) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**
- e) DO PROCESSO SELETIVO:**
- 5.1 A presente seleção será realizada em três etapas: **Prova Objetiva Online, Prova Discursiva e Análise Curricular;**
- 5.2 Primeira Etapa - Prova Objetiva Online:** Terá caráter eliminatório e classificatório e participarão desta etapa todos os(as) candidatos(as) com inscrição válida, que serão avaliados por meio de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- 5.2.1 As questões versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo VIII deste Edital e todas terão igual pontuação.
- 5.2.1.1 A nota do conjunto de questões objetivas obedecerá um intervalo de 0 a 100 pontos.
- 5.2.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão atestar eletronicamente, no momento da realização das provas, um Termo de Compromisso assumindo a idoneidade e a inexistência de auxílio de terceiros na realização das provas.
- 5.2.3 A não declaração do(a) candidato(a) em relação ao Termo de Compromisso acarretará em desclassificação automática do processo seletivo.
- 5.2.4 Os(As) candidatos(as) deverão acessar o link, disponível no site <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br> em até uma hora antes do início da prova, para realizá-la no horário indicado previamente no site de seleções.
- 5.2.5 A Prefeitura de Caruaru não enviará para o e-mail dos(as) candidatos(as) o link para a prova, devendo o(a) candidato(a) acessar o site [http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) na data prevista no Anexo II deste edital, para a realização da prova**
- 5.2.6 A prova será realizada no horário previsto no Anexo II e terá a duração de 40 minutos.
- 5.2.7 Os(As) candidatos(as) poderão submeter respostas para a prova apenas uma vez.
- 5.2.8 Caso o(a) candidato(a) submeta a prova mais de uma vez, apenas a primeira resposta será considerada válida.
- 5.2.9 Os(As) candidatos(as) deverão realizar a prova conforme data e horário indicados no Anexo II. Os(As) candidatos(as) serão responsáveis por acompanhar a data indicada e abrir o link no horário indicado.
- 5.2.10 Os(As) candidatos(as) serão responsáveis pelo controle do seu tempo de prova.
- 5.2.11 Todos(as) os(as) candidatos devem clicar no botão “Enviar”, ao fim da prova, até o horário limite.
- 5.2.12 As provas enviadas após o horário estabelecido serão consideradas sem efeito e todas as informações inseridas serão perdidas.
- 5.2.13 A Prefeitura do Município de Caruaru, não se responsabilizará pelos envios não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2.14 A data da prova – e quaisquer outras datas constantes do cronograma trazido pelo Anexo II – está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo as datas deste Edital estipuladas como datas PREVISTAS.
- 5.2.15 A nota final será calculada a partir do somatório de pontos referentes ao número de questões corretas.
- 5.2.16 Serão aprovados para a próxima etapa todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 60 pontos.
- 5.2.17 Caso não haja candidato(a) com pontuação de 60 pontos em número duas vezes maior ao número de vagas abertas no Anexo I, a nota de corte seguirá o seguinte modelo.
- a) Analista de Planejamento e Gestão - Nota do 5º candidato
- b) Analista de Dados e Indicadores - Nota do 5º candidato
- 5.2.18 Caso haja empate na pontuação do(a) último(a) candidato(a) classificado(a), todos(as) os(as) candidatos(as) subsequentes que tiverem a mesma pontuação seguirão para próxima etapa.
- 5.3 Segunda Etapa - Prova Discursiva:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da aplicação de uma questão dissertativa-argumentativa para todos os candidatos classificados na primeira etapa.
- 5.3.1 A questão dissertativa terá como tema assunto relacionado à área para a qual o candidato se inscreveu ou a assuntos gerais da atualidade.
- 5.3.2 Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios:
- i. Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe);
- ii. Coesão e coerência;
- iii. Domínio da temática proposta
- 5.3.2.1 A nota da questão dissertativa obedecerá um intervalo de 0 a 100 pontos.
- 5.3.2.2 Os critérios serão avaliados conforme pontuação estabelecida pelo Anexo V.
- 5.3.2.3 A dissertação que fugir total ou parcialmente do tema proposto será atribuída nota 0 (zero).
- 5.3.4 O horário e local(is) da Prova Escrita serão divulgados, com a devida antecedência, conforme o Anexo II deste Edital, pelo site <https://www.selecoes.caruaru.pe.gov.br/> e Diário Oficial.
- 5.3.5 Nenhum(a) candidato(a) será comunicado por e-mail ou qualquer outra via de sua data, horário e local da Prova Discursiva, cabendo a estes(as) a tarefa de acompanhar o site <https://www.selecoes.caruaru.pe.gov.br/> e Diário Oficial.**
- 5.3.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e um documento de identificação com foto.
- 5.3.7 Somente será permitido entrar na sala de realização da Prova Discursiva mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 5.3.8 Compreende-se por documento com foto o RG, CNH, CTPS ou Passaporte.
- 5.3.9 A não apresentação do documento com foto acarretará em automática desclassificação do(a) participante.
- 5.3.10 Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.
- 5.3.11 Não será permitido ao(a) candidato(a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, devendo os aparelhos eletrônicos portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados durante toda a aplicação.
- 5.3.12 Caso o aparelho celular do(a) candidato(a) toque durante a realização da prova discursiva, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.3.13 O(A) candidato(a) deverá registrar a resposta final da prova discursiva, com caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.3.14 A Prova Discursiva terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos);
- 5.3.15 Em hipótese alguma será concedido tempo adicional para conclusão da Prova Discursiva, devendo o candidato entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala dentro do tempo de duração.
- 5.3.16 Na folha de respostas da prova discursiva o(a) candidato deverá identificar-se apenas pelo código de inscrição.
- 5.3.17 Cada candidato receberá, por email, o código de inscrição que deverá ser utilizado para sua identificação na Folha de Resposta da prova discursiva.
- 5.3.18 O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de email informado no ato de inscrição, é de total responsabilidade do candidato.
- 5.3.19 A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o código de inscrição e possibilite a identificação do(a) candidato(a) resultará em desclassificação.
- 5.3.20 A nota da prova discursiva terá peso conforme cálculo estabelecido no item 6.1 deste Edital.
- 5.4 Terceira Etapa - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.3.1 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 5.3.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.
- 5.3.3 Os candidatos que, no somatório de requisitos pontuáveis estabelecido pelo Anexo V, não obtiverem a pontuação mínima constante no referido Anexo, estarão automaticamente desclassificados.
- 5.3.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.
- 5.3.4 Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos, no ato de convocação, apenas:
- d) Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I e V.
- e) Diplomas de pós graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, reconhecido pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas nos Anexos V.
- f) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.
- 5.3.5 Serão eliminado(a)s:
- d) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- e) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos obrigatórios exigidos no Anexo I deste Edital;
- f) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.
- g) Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima conforme estabelecido no Anexo V.
- 5.3.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- c) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:**
- iv. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;
- v. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

- vi. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- d) **Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:**
- iv. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
- v. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.
- vi. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- e) **Para comprovação de experiência por prestação de serviço:**
- i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
- ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
- f) **Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:**
- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 5.3.8.

5.3.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.3.8 Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.3.9 A declaração da experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de verificação de requisitos.

5.3.10 A pontuação por experiência se dará a cada 06 (seis) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.3.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.3.12 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.3.13 Experiências de estágio serão consideradas apenas para fins de pontuação, conforme Anexo V.

5.3.14 A nota final da avaliação curricular terá peso conforme cálculo estabelecido pelo item 6.1 deste Edital.

f) DA CLASSIFICAÇÃO:

- i) A nota final do processo seletivo dar-se-á pelo seguinte cálculo:
- $$(Nota da Prova Discursiva \times 6) + (Nota da Análise de Títulos \times 4)$$

10

- ii) O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na Prova Discursiva;
- Maior pontuação na Avaliação de títulos
- Maior tempo de experiência profissional declarada;
- O candidato mais idoso;
- Ter atuado como jurado.

6.3.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

g) DOS RECURSOS:

- Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.
- O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
- Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV,

interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

- v) **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail recursos.selecoespmc@gmail.com**

vi) Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

vii) O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

- Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

h) DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 6165/2018, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, no site selecoes.caruaru.pe.gov.br e por email, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

i) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município de Caruaru, através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico selecoes.caruaru.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação,

juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.14. **É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.**

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, ou através de registro de protocolo na plataforma 1Doc através do endereço eletrônico <https://caruaru.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6165/2018.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

SWAMI SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Analista de Planejamento e Gestão	Ensino superior completo em Administração ou Engenharias	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
Analista de Dados e Indicadores	Ensino superior completo em Economia, Estatística ou Engenharias.	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
TOTAL				02	-

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 03 de janeiro até às 23h59min de 07 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico: http://selecoes.caruaru.pe.gov.br
Prova Objetiva On-line	11 de janeiro de 2022 das 14h às 14h40min	Através do endereço eletrônico: http://selecoes.caruaru.pe.gov.br
Resultado Preliminar da Prova Objetiva Online	12 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Prazo para recursos	13 e 14 de janeiro de 2022	Eletronicamente, através do e-mail: recursos.selecoespmc@gmail.com
Resultado Final da Prova Objetiva Online	18 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Divulgação do local e horário de realização da Prova Discursiva	20 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Realização da Prova	23 de janeiro de 2022	Em local e horários a serem divulgados

Discursiva		através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Análise Curricular.	28 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Prazo para recursos	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022	Eletronicamente, através do e-mail: recursos.selecoespmc@gmail.com
Resultado Final da Seleção após análise de recursos.	03 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª): _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Caruaru, / ____ / ____

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
A Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha	
Avaliação _____, pelas seguintes	
razões: _____	

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

PROVA DISCURSIVA - COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES

Composição	Pontuação Máxima
Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe)	0 a 30 pontos
Coesão e coerência	0 a 30 pontos
Domínio da temática proposta	0 a 40 pontos
Total	100 pontos

ANÁLISE CURRICULAR

CARGO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista de Planejamento e Gestão	Pós-graduação em nível de Especialização (<i>lato sensu</i>) completa em áreas correlatas exigidas para a função.	10 pontos	10 pontos
	Mestrado completo em áreas correlatas exigidas para a função.	20 pontos	20 pontos
	Doutorado completo em áreas correlatas exigidas para a função.	30 pontos	30 pontos
	Experiência profissional comprovada na área definida nas atribuições.	5 pontos a cada 06 (seis) meses	30 pontos
	Experiência comprovada de estágio na área definida nas atribuições.	5 pontos a cada 06 (seis) meses	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		-	100

CARGO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista de Dados e Indicadores	Pós-graduação em nível de Especialização (<i>lato sensu</i>) completa em áreas correlatas exigidas para a função.	10 pontos	10 pontos
	Mestrado completo em áreas correlatas exigidas para a função.	20 pontos	20 pontos
	Doutorado completo em áreas correlatas exigidas para a função.	30 pontos	30 pontos
	Experiência profissional comprovada na área definida nas atribuições.	5 pontos a cada 06 (seis) meses	30 pontos
	Experiência comprovada de estágio na área definida nas atribuições.	5 pontos a cada 06 (seis) meses	10 pontos

TOTAL DE PONTOS

100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Desenvolver e implantar programas, projetos, processos e sistemas que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração municipal; Realizar estudos e pesquisas nas áreas de planejamento, gestão pública, patrimônio e modernização administrativa do município; Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação e controle referentes aos projetos desenvolvidos pelo município; Estruturar quadros e sistemas de indicadores para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e da gestão governamental; Fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; Apoiar e orientar os dirigentes, gestores e técnicos dos diversos órgãos e entidades da administração pública no domínio e utilização dos modelos, processos e ferramentas de planejamento; Coletar e tratar os dados e informações para o monitoramento e avaliação dos processos de planejamento; Executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE DADOS E INDICADORES

Desenvolver e implantar programas, projetos, processos e sistemas que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração municipal; Realizar estudos e pesquisas nas áreas de planejamento, gestão pública, patrimônio e modernização administrativa do município; Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação e controle referentes aos projetos desenvolvidos pelo município; Estruturar quadros e sistemas de indicadores para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e da gestão governamental; Fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; Apoiar e orientar os dirigentes, gestores e técnicos dos diversos órgãos e entidades da administração pública no domínio e utilização dos modelos, processos e ferramentas de planejamento; Coletar e tratar os dados e informações para o monitoramento e avaliação dos processos de planejamento; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo
() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____
() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caruaru/PE, de _____ de 2021.

Identidade: _____
CPF: _____

ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA ONLINECONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos os cargos
PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos; estrutura e organização de texto; ortografia; semântica; morfologia; sintaxe; pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica; Lógica e argumentação; Diagrama lógico; Análise combinatória.

INFORMÁTICA:

Conceitos básicos; Hardware; Periféricos; Dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento; Sistemas operacionais; Aplicativos básicos: Processamento de Textos e Planilhas Eletrônicas; Internet: conceitos básicos, navegadores, aplicativos de e-mail e aspectos de segurança.

ATUALIDADES:

Fenômenos sociais e políticos atuais na sociedade; Eventos de repercussão nacional e internacional ocorridos na última década; Compreensão destes fenômenos a partir da leitura de textos jornalísticos e produções artísticas.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/P
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG - 982381

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CPL/P – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 CPL/P. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões guindaste tipo Munck com cesto, incluindo motorista, manutenção e combustível, para apoio às ações de poda e limpeza no município. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211.680,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais). **Data e hora de abertura:** 12 (doze) de janeiro de 2022 às 9h00min (horário de Brasília/DF). **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral dos Editais no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 982381** e através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPLP, localizada no Centro Administrativo II, Praça Pedro de Souza, 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110- Caixa Postal 147, no horário das 07h00 às 13h00min ou pelo telefone: (81)3721-8507-Ramal-304/(81) 98384-6453, ou por E-mail: cpl-p@hotmail.com.

Caruaru/PE, 29 de dezembro de 2021
Alison Pereira de Lima
Pregoeiro - CPL/P

MUNICÍPIO DE CARUARU
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021 CPL/P - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – CPLP. CONTRATADA: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ACESSORIA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ/MF nº 69.908.994/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial, nas áreas contábil, financeira e previdenciária, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, que opere no sistema de computação em nuvem, com software em interface gráfica. Valor total: R\$ R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais). Vigência: Termo inicial: 28 de dezembro de 2021 e termo final: 28 de dezembro de 2022. Caruaru, 28 de dezembro de 2021. Rubens Rodrigues da Silva Júnior – Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru – FCC/Contratante

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 CPL/G. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 CPL/G. CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 12.611.916/0001-67. OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo correspondente a 25% do valor global contratual, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos para transporte de pessoas e cargas, sem motorista, sem combustível, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru. Caruaru, 22 de dezembro de 2021. Ana Maraiza de Sousa Silva - Secretária.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº. 005/2016, que tem por objeto os serviços de canalização dos córregos do Salgado e Mocós, na zona urbana de Caruaru/PE. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução, com termo inicial no dia 26 de dezembro 2021 e termo final no dia 25 de abril de 2022, bem como fica prorrogado o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, com termo inicial no dia 01 de janeiro de 2022 e o termo final no dia 01 de maio de 2022. Caruaru 22 de dezembro de 2021. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - Rodrigo Miranda Tabosa de Assis – Secretário.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.937.263/0001-61. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor R\$ 621.360,00 (Seiscentos e vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS CARNEIRINHO E BAIXO

DE ITAUNA - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.002.827/0001-58**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 91.710,00 (Noventa e um mil setecentos e dez reais)**. Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE MALHADA DE BARREIRAS QUEIMADAS - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.634.598/0001-18**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 91.710,00 (Noventa e um mil setecentos e dez reais)**. Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE GRUTA FUNDA E ADJACÊNCIAS - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.573.399/0001-11**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 210.260,00 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta reais)**. Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 032/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **31.768.940/0001-59**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais)**. Vigência: 28/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 033/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PAU SANTO - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.855.515/0001-85**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 217.710,00 (Duzentos e dezessete mil setecentos e dez reais)**. Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 034/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU/PE - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.283.705/0001-04**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 74.020,00 (Setenta e quatro mil e vinte reais)**. Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 035/2021 CPL/E - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA DO MURICI E ADJACÊNCIAS - inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.055.834/0001-41**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados ao desenvolvimento das atividades normais do Município de Caruaru, através da Secretaria de Educação, Escolas e Creches, verba FNDE/PNAE. Valor **R\$ 94.320,00 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte**

reais). Vigência: 27/12/2022. Caruaru, 29 de dezembro de 2021. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 - CPL/E** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021 CPL/E** - além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedoras as empresas **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ/MF Nº.08.096.586/0001-41, PARA OS ITENS: 04 E 04; LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ/MF Nº. 10.793.812/0001-95, para os itens: 07 e 08.; SISTEMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ/MF Nº.24.284.710/0001-59, para o item 09.; SEGINFO CNÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ/MF Nº. 05.807.475/0001-08 para os itens 10 e 11**. Em consequência determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para as respectivas contratações. Cumpra-se.

Caruaru, 29 de dezembro de 2021.
Ana Maraíza de Sousa Silva.
Secretária de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS
EXTRATO - TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 CPL/O, PROCESSO Nº 020/2021 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 CPL/O, CONTRATADO: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72. OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 013/2021 CPL/O, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Álvaro Lins e Ginásio Municipal Professor Erlandsen Rodrigues da Silva, no Município de Caruaru. **Valor total atualizado R\$ 3.514.243,64 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**Data: 22/12/2021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. João Derocy Cêpa.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 CPL/O, PROCESSO Nº 008/2020 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 CPL/O, CONTRATADO: A B CÔRTE REAL & CIA LTDA, CNPJ nº 10.827.681/0001-10. OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 021/2020 CPL/O, cujo objeto é a conclusão da Escola Municipal no Bairro das Rendeiras, no Município de Caruaru. **Valor total atualizado R\$ 12.433.323,74 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).** Data: 22/12/2021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. João Derocy Cêpa.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE – CPL/O
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2021 CPL/O** (Processo Nº 047/2021 CPL/O) – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e Revitalização do Parque Natural Professor João Vasconcelos Sobrinho no Município de Caruaru/PE. **Valor total estimado: R\$ 2.496.106,30 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil cento e seis reais e trinta centavos).** Data e hora de abertura: **02 de fevereiro de 2022 às 09h30 (horário local)**. Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Srª das Dores, no horário das 07h às 13h, pelo fone: (81) 3701-1440, e-mail: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br no link "Avisos de licitações".

Caruaru/PE, 29 de dezembro de 2021.
Nathalia Gabriela de Sales Maciel
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2019 – CPL/O, PROCESSO Nº. 038/2019 CPL/O, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019 CPL/O, CONTRATADO: RIO UMA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.488.802/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo Oliveira Valença, CPF nº 393.536.561-68. A partir desta data fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras fica isenta de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado contrato. Caruaru, 28 de dezembro de 2021. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021- CPL/SDSDH

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - CPL/SDSDH- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - CPL/SDSDH - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 - CPL/SDSDH. FORNECEDOR REGISTRADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.449.553/0001-40, com sede na Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº 77, Bairro: Areias, Município de Recife-PE, CEP: 50.781-210. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
40	SABÃO EM PÓ em acondicionado	FARDO	1613	ALIADO	R\$ 48,40	R\$ 78.069,20

	embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem: Fardo c/ 24x500g. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA e AFE.					
41	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima)	PACOTE	2850	RAVA	R\$ 15,40	R\$ 43.890,00

Valor total R\$ 121.959,20 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru - PE, 03 de dezembro de 2021. Carlos Eduardo Braga Farias. Órgão Gerenciador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021- CPL/SDSDH

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - CPL/SDSDH- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - CPL/SDSDH - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 - CPL/SDSDH. **FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Município de Paulista-PE, CEP: 53.425-030. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso, a embalagem deverá	PACOTE	14000	IDEAL	R\$ 3,53	R\$ 49.420,00

	conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.					
07	FOLHAS DE ALUMÍNIO, Natural são indicadas para alimentos quentes e frios, sem apresentar problemas em sua utilização. Dimensões: 4 m x 45 cm Embalagem: Flow Pack.	UNID.	170	WIDA	R\$ 4,65	R\$ 790,50
09	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA com alça, tamanho 40x60 kg (cada quilo com aproximadamente 35 sacolas).	PACOTE	42	HIPERROL	R\$ 13,66	R\$ 573,72
14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS - Na cor cinza claro ou bege claro.	UNID.	93	ICASA	R\$ 53,77	R\$ 5.000,61
25	GAVETA TIPO BIN Nº 3 - 7,5x10,5x18,0 (Alt.xLarg.xProf.) na cor azul - em polipropileno (medidas em cm).	UNID.	170	PLASTITALIA	R\$ 1,98	R\$ 336,60
26	GAVETA TIPO BIN Nº 5 - 12x15,5x25 (Alt.xLarg.xProf.) na cor azul - em polipropileno (medidas em cm).	UNID.	160	PLASTITALIA	R\$ 4,17	R\$ 667,20
27	GAVETA TIPO BIN Nº 6 - 15x18,5x29 (Alt.xLarg.xProf.) na cor azul - em polipropileno (medidas em cm).	UNID.	150	PLASTITALIA	R\$ 5,95	R\$ 892,50
28	GAVETA TIPO BIN Nº 7 - 17,5x22x34 (Alt.xLarg.xProf.) na cor azul - em polipropileno (medidas em cm).	UNID.	150	PLASTITALIA	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
29	MOP PÓ COMPLETO - kit completo com cabo de alumínio, pinça e cabeleira em algodão (refil) tamanho 40 cm.	UNID.	83	NOBRE	R\$ 69,42	R\$ 5.761,86
30	MOP ÚMIDO - kit completo com cabo de alumínio, pinça e cabeleira em algodão (refil).	UNID.	93	NOBRE	R\$ 49,07	R\$ 4.563,51

Valor total R\$ 69.589,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru - PE, 03 de dezembro de 2021. Carlos Eduardo Braga Farias. Órgão Gerenciador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021- CPL/SDSDH

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - CPL/SDSDH- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - CPL/SDSDH - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 - CPL/SDSDH. **FORNECEDOR REGISTRADO: NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.280.916/0001-85, com sede na Rua dos Marceneiros, nº 201, Bairro: Timbi, Município de Camaragibe-PE, CEP: 54.768-220. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	SABAO EM PO acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem: Fardo c/ 24x500g. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA e AFE.	FARDO	537	ABSOLUTO	R\$ 33,99	R\$ 18.252,63
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não	PACOTE	950	LIMPBAG	R\$ 11,20	R\$ 10.640,00

	permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacotes c/ 100 unidades medindo cada 60x75MM (Largura Mínima X altura Mínima).					
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAP. 200 LITROS - para coleta seletiva de lixo, em plástico, medindo 95x105x0,8, peso mínimo para 100 uni. de 7,5 kg, e dentro das condições das normas da ABNT.	PACOTE	506	LIMPBAG	R\$ 41,20	R\$ 20.847,20

Valor total R\$ 49.739,83 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru - PE, 06 de dezembro de 2021. Carlos Eduardo Braga Farias. Órgão Gerenciador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021- CPL/SDSDH

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - CPL/SDSDH- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - CPL/SDSDH - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 - CPL/SDSDH. FORNECEDOR REGISTRADO: MACHADO ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.174.062/0001-88, com sede na Rod. AL 115, nº 2502, Bairro: Graciliano Ramos, Município de Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57.604-595. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
11	PRATO DESCARTÁVEL Nº 18, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. Cx c/100 pacotes com 10 unidades.	CAIXA	60	ULTRA	R\$ 200,90	R\$ 12.054,00
12	PRATO DESCARTÁVEL Nº 23 RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro. Cx c/100 pacotes com 10 unidades.	CAIXA	60	ULTRA	R\$ 377,90	R\$ 22.674,00
17	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMPA 30 X 40 - em material resistente com tampa, para armazenamento de materiais diversos, medindo 30 x 40 cm e 12 cm aproximadamente de altura.	UNID.	500	RISCHIOTO	R\$ 30,35	R\$ 15.175,00
18	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 32 X 24 - caixa plástica resistente retangular capacidade para 8 litros para armazenamento de materiais diversos, medindo 32 x 24 e 11 cm aproximadamente de altura.	UNID.	500	RISCHIOTO	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
19	CAIXA ORGANIZADORA plástico polipropileno, tonalidade incolor, formato retangular, com tampa, com alça embutida, resistente, garantia mínima de 3 meses, capacidade 78L.	UNID.	86	RISCHIOTO	R\$ 89,04	R\$ 7.657,44
20	CAIXA ORGANIZADORA plástico, polipropileno, tonalidade incolor, formato retangular, com tampa em plástico, com alça embutida, resistente, garantia mínima de 3 meses, capacidade 15L.	UNID.	206	RISCHIOTO	R\$ 23,38	R\$ 4.816,28
22	CESTA DE PLÁSTICO MÉDIA - com 4 encaixes que permitam a sobreposição segura e o acondicionamento de materiais com grande volume e baixo peso, resistente e vazada, nas dimensões médias de: 27,5x58,0x41,0	UNID.	150	SUPERCRON	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00

(alt arg prof) , na cor azul (medidas em cm).					
-----------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 75.851,72 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru - PE, 06 de dezembro de 2021. Carlos Eduardo Braga Farias. Órgão Gerenciador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021- CPL/SDSDH

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - CPL/SDSDH- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - CPL/SDSDH - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 - CPL/SDSDH. FORNECEDOR REGISTRADO: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.294.882/0001-06, com sede na Avenida Estância, nº 405, Bairro: Areias, Município de Recife-PE, CEP: 50.781-130. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
13	BACIA DE PLÁSTICO em polipropileno capacidade 5 litros, resistente, (cores diversas), Diâmetro entre 40 e 60cm e altura entre 20 e 30cm.	UNID.	250	ICASA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
16	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA LIXO COM CAP. 100 LTS. - com tampa e pedal - na cor branca.	UNID.	162	JSN	R\$ 295,00	R\$ 47.790,00
33	RODO (PUXA E SECA) - com cabo de madeira resistente, base em plástico medindo 50 cm, com 01 lâmina de borracha de excelente durabilidade.	UNID.	100	PRECIOSA	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
34	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - composição básica carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum na cor amarela embalado em saco plástico de 200 gramas, caixa com 50 unidades. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA e AFE.	CAIXA	133	RISO	R\$ 64,10	R\$ 8.525,30

Valor total R\$ 59.173,30 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru - PE, 06 de dezembro de 2021. Carlos Eduardo Braga Farias. Órgão Gerenciador.

PREFEITURA DE CARUARU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS EXTRATO - TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 CPL/O, PROCESSO Nº 020/2021 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 CPL/O, CONTRATADO: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72. OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 013/2021 CPL/O, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Álvaro Lins e Ginásio Municipal Professor Erlansden Rodrigues da Silva, no Município de Caruaru. **Valor total atualizado R\$ 3.514.243,64 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**Data: 22/12/2021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. João Derocy Cêpa.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 CPL/O, PROCESSO Nº 008/2020 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 CPL/O, CONTRATADO: A B CORTE REAL & CIA LTDA, CNPJ nº 10.827.681/0001-10. OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 021/2020 CPL/O, cujo objeto é a conclusão da Escola Municipal no Bairro das Rendeiras, no Município de Caruaru. **Valor total atualizado R\$ 12.433.323,74 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).** Data: 22/12/2021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. João Derocy Cêpa.

PREFEITURA DE CARUARU

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2019 – CPL/O, PROCESSO Nº. 038/2019 CPL/O, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019 CPL/O, CONTRATADO: RIO UMA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.488.802/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo Oliveira Valença, CPF nº 393.536.561-68. A partir desta data fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras fica isenta de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado contrato. Caruaru, 28 de dezembro de 2021. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Contratante.

MUNICÍPIO DE CARUARU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021 CPL/E: Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES destinados as** Crianças de 4 e 5 anos (Pré-I e Pré-II) matriculados na Rede Municipal de Ensino de Caruaru, referente ao lote cancelado no Pregão Eletrônico nº 101/2021 - CPL/E, visando atender às necessidades da Secretaria

de Educação e Esportes de Caruaru no tocante ao desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem durante o ano letivo de 2022. Valor Total estimado R\$ 271.348,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais). Data e hora de abertura: 12(doze) de janeiro 2022 às 09h00min. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 982381** - (www.caruaru.pe.gov.br através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPL/E, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO II, localizado na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110, Caixa Postal: 147 - no horário das 07h00 as 13h00min, ou pelo telefone: (81) 3721 - 8507 - Ramal 239 - CEL. 81 9.8816 - 3913 ou por E-mail: cplecaruaru20@gmail.com.

Caruaru/PE, 29 de dezembro de 2021.

Albaneide de Carvalho
Pregoeira - CPL/E

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br